

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 646

de 29 de dezembro de 1.964.-

"Autoriza despesa com indenização de operários"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a indenizar 7 (set) operários dos serviços públicos do Município, em virtude de despesa amigável.-

Art. 2º - Para atender a despesa a que se refere o artigo anterior, fica autorizado o crédito especial de Cr\$173.000,00 (cento e setenta e três mil cruzados), com vigência neste exercício.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Desde portanto, a todas as que a conhecerem e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 29 de dezembro de 1.964.-

PREFEITURA MUNICIPAL
STA. RITA DO SAPUCAÍ
PROTÓCOLO

Bio. 9 89-29/12/64

ENCARTEADO

Antonio Procópio da Costa
(Antonio Procópio da Costa)

Prefeito Municipal

Godina Dora Balducci
(Sr. Deptº Administração)